



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.715/2023.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
REGGAE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o Dia Municipal do Reggae a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio.

Art. 2º- O Dia Municipal do Reggae tem como objetivos:

- I – Fortalecer, apoiar, incentivar e valorizar o Reggae;
- II – Disponibilizar espaços públicos para os músicos, desse gênero musical, apresentarem e divulgarem seus trabalhos;
- III – Fomentar políticas públicas, que propiciem o surgimento de novos grupos de Reggae.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, poderá participar das homenagens por meio de realizações de atividades, com a participação da sociedade civil organizada que tenha finalidade cultural, musical ou artística relacionada ao Reggae.

Art. 4º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 05 de setembro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO